

SÁBADO, 20 DE JANEIRO DE 2024 - ANO II - Nº 307
Disponível em: <http://egbanet.egba.ba.gov.br/euclidesdacunha/>



Estado da Bahia
Prefeitura de Euclides da Cunha
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.713, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO ESPIRITUALISTA NAÇÃO BRASIL - AFRO DE EUCLIDES DA CUNHA COMO ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada a Associação Espiritualista Nação Brasil - Afro de Euclides da Cunha, estabelecida no município de Euclides da Cunha, Bahia, como entidade de utilidade pública no âmbito do município.

Art. 2º - A Associação Espiritualista Nação Brasil - Afro de Euclides da Cunha é reconhecida por seu compromisso com atividades que beneficiam a comunidade local, promovendo a cultura afro-brasileira, a espiritualidade, e a promoção do bem-estar social.

Art. 3º - A Associação Espiritualista Nação Brasil - Afro de Euclides da Cunha deverá cumprir com todas as obrigações estabelecidas em lei para manter o seu status de entidade de utilidade pública, incluindo a prestação de contas e a divulgação de suas atividades.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE EUCLIDES DA CUNHA, em 19 de janeiro de 2024.

Luciano P. D. Santos

LUCIANO PINHEIRO DAMASCENO E SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL